



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5345 /

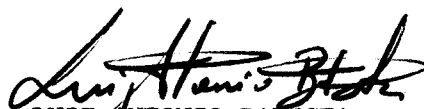
"DENOMINA JOSÉ FLAUSINO MORÁS (CUCA), A VIA DE ACESSO À AVENIDA CHAFIK FRAYHA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada José Flausino Morás (Cuca), a via de acesso à Avenida Chafik Frayha, Vila Olímpica, com início na Avenida Mansur Frayha e término na Avenida Chafil Frayha.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MAIO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 766, de 08/09/05/93.